



Ofício-Circular n. 348/2012
0013376-39.2012.8.24.0600

Florianópolis, 19 de novembro de 2012.

Assunto: Encaminhamento de fotocópia do Aviso n. 46/2012 – autos n. 0013376-39.2012.8.24.0600

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a):
Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro:
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia do Aviso n. 46/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



AVISO N. 46/2012

Autos nº 0013376-39.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 162/2012-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 50 (cinquenta) selos de cor verde, tipo padrão, série nº 0020BO35951 a 0020BO36000, fornecido pela empresa Thomas Greg e Sons do Brasil ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Acreúna/GO.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados no recebimento de documentos com os selos na sequência alfanumérica supramencionada.

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2012 .

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor